



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 51/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 51/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG nº 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, pela Secretária de Administração Substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG nº 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, neste ato representada por **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, RG: 16.254.081 SSP/MG, e CPF: 099.822.686-60, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000922/2016-72 e 19.00.6173.0001720/2017-92, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 32/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 51/2016 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 14/12/2017 e 14/12/2018, nos termos da cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor estimado de R\$ 57.405,54 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em razão da prorrogação contratual, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor Estimado Anual	Taxa de Administração	Valor Total com Taxa de Administração
01	Prestação de serviço de gerenciamento, controle e manutenção preventiva e corretiva dos carros oficiais do CNMP, e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, por meio de sistema informatizado.	R\$ 57.119,95	0,50%	R\$ 57.405,54

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.19 do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000061. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS**, Usuário Externo, em 29/11/2017, às 09:14,



conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 29/11/2017, às 16:53, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0033224** e o código CRC **B0DDE97E**.